



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 728, DE 27 DE SETEMBRO DE 1990.

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS, VENCIMENTOS E PROVENTOS  
DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Fica concedido um reajuste de 20% (Vinte por cento) nos salários, vencimentos e proventos de aposentadoria dos servidores municipais, ativos e inativos, a partir de 1º de setembro de 1990.

Art.2º) As gratificações mensais a que se referem as leis nºs 667, de 07.10.88 e 716, de 17.05.90, também ficam reajustadas em 20% (Vinte por cento) a partir de 1º de setembro de 1990.

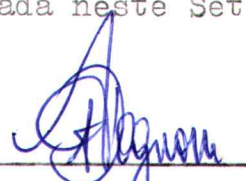
Art.3º) As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas se necessário, usando os recursos disponíveis a que se refere o Art.43, da Lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art.4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 27 DE SETEMBRO DE 1990.

  
\_\_\_\_\_  
LAIRTON TENCONI  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.

  
\_\_\_\_\_  
ADILSON A. DAGNONI  
Ch. de Exp. e Contab.




Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

REMUNERAÇÃO FIXA MENSAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS A PARTIR  
DE 01/09/90, CFE: LEI Nº 728, DE 27/09/90.

<u>CATEGORIA</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
CHEFE DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE	84.222,21
CHEFE DE OBRAS E CONTROLE OPERACIONAL	60.469,95
ENC.DA TESOUREARIA E TRIBUTAÇÃO	51.440,85
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	36.012,49
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	26.786,59
ENC.DE SERVIÇOS DIVERSOS	24.714,08
RECEPCIONISTA	12.682,51
AUX.DE ADMINISTRAÇÃO(10:00 H.S.)	8.918,08
OFFICE BOY	10.033,16
ENC.LIMPEZA DA PREFEITURA(17:30 H.S.)	8.432,79
MÉDICO VETERINÁRIO	46.187,71
TEC.EM AGROPECUÁRIA	26.589,85
ODONTÓLOGO(20:00 H.S.)	25.056,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16.704,00
ENC.PS TELEF.DE RIO DAS ANTAS	13.862,38
ENC.PS TELEF.E CORREIO DE IPOMÉIA	13.862,38
AUXILIAR DO POSTO DE SAÚDE	13.862,38
AUXILIAR DE RECREADORA(20:00 H.S.)	8.986,44
AUXILIAR DE BIBLIOTECA(20:00 H.S.)	8.986,44
ENC.DE ATIV.EDUC.E DIV."A"(20:00 H.S.)	15.844,11
ENC.DE ATIV.EDUC.E DIV."B"(20:00 H.S.)	13.056,06
SUPERVISORA MUN.DE EDUCAÇÃO(40.00 H.S.)	33.130,54
PROFESSOR COM IIº GRAU COMPL.MAGIST.(20:00 H.S.)	16.564,54
PROFESSOR COM Iº GRAU COMPLETO(20:00 H.S.)	13.887,00
ENC.DE SERV.EXTERNOS	37.194,88
ENCARREGADO DA GARAGEM	29.146,32
PATROLEIRO "A"	28.288,46
PATROLEIRO "B"	25.247,49
TRATORISTA "A"	25.247,49
TRATORISTA "B"	24.747,00
OPERADOR DE CARREG.RETRO OU TRATOR DE PNEU"A"	25.247,49
OPERADOR DE CARREG.RETRO OU TRATOR DE PNEU"B"	23.053,48
AUXILIAR DE MÁQUINAS	18.647,04
MOTORISTA(44:00 H.S.)	21.683,90
MOTORISTA(22.00 H.S.)	10.841,86
MECÂNICO	22.417,20
PEDREIRO/CARPINTEIRO	30.125,67
ZELADOR C/APTIDÃO A PEDREIRO/CARPINTEIRO	19.483,78
ZELADOR DE IPOMÉIA	16.275,97
OPERÁRIO OU ZELADOR DE ESTR.OU LOGRAD.PÚBLICOS	15.337,20
AUXILIAR DO HORTO FLORESTAL	11.290,22
ZELADOR DO CEMITÉRIO DE RIO DAS ANTAS(20:00 H.S.)	9.502,51
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	12.435,58
GRATIFICAÇÃO CFE.LEI Nº 667,DE 07/10/88	6.732,60
GRATIFICAÇÃO CFE.LEI Nº 716,DE 17/05/90	5.220,00

RIO DAS ANTAS, 27 DE SETEMBRO DE 1990.

  
LAIRTON TENCONI  
Prefeito Municipal